



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

LEI N° 851 DE 10 DE SETEMBRO DE 2013.



“Revoga Lei Municipal N° 823 de 20 de Fevereiro de 2013 e, dá outras providências”.

ANTONIO PEREIRA SOBRINHO, Prefeito Municipal em Exercício de Matupá- Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Notificação Recomendatória N° 01/2013 do Ministério Público do Estado de Mato Grosso;


Considerando que não obtivemos êxito na solicitação junto a Empresa Caieira do Norte S/A, para reversão de cláusula contratual;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores deliberou e aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica **revogada** a Lei Municipal N° 823 de 20 de fevereiro de 2013, que autorizava a doação do Lote Regional, devidamente Matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Matupá Sob N° 3738, a **FIAGRIL LTDA**, Pessoa Jurídica, Inscrita no CNPJ N° 02.734.023/0001-55.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Senador Jonas Pinheiro, aos dez dias do mês de Setembro do ano de dois mil e treze.


ANTONIO PEREIRA SOBRINHO
Prefeito Municipal em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ - MT
SANCIONADO
Em: 10 / 09 / 2013

Registrado na Secretaria Municipal
de Administração e Publicado por
Afixação em lugar de costume em
data supra: 10 / 09 / 2013

